



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.670/2005

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.525/2003.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.525, de 12 de maio de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Omissis.

Parágrafo único – Para o referido convênio necessário se faz que o Município repasse uma contribuição mensal à Associação no valor de R\$300,00 (trezentos reais), à título de apoio financeiro.”

Art.2º - As demais disposições da lei ora modificada permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

Art.3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito suplementar especial para atender às despesas oriundas da presente lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do parágrafo único do artigo 1º e do artigo 2º.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 14 de julho de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL